



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2013
LICITAÇÃO Nº 015/2013

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**, por seu Prefeito Municipal, Antônio Juarez Hampel Schlichting, vem notificar a empresa **CHARLES A. A. LUCIANO & CIA. LTDA.** para que apresente defesa, **no prazo de 5 (cinco) dias**, em relação ao descumprimento da obrigação de iniciar a obra no prazo estabelecido no referido contrato. Ressalta-se que o descumprimento dessa obrigação é causa de Rescisão Unilateral do presente contrato, conforme dispõe a cláusula nona, itens 9.1 e 9.2, do contrato, bem como os artigos 78, inciso I e 79, inciso I, da Lei 8.666/1993. Passado o prazo estipulado de 5 dias sem a apresentação de defesa, por parte da empresa, o Contrato Administrativo nº 015/2013 será rescindido unilateralmente, e serão tomadas as medidas cabíveis por parte da Administração Municipal. Apresentada tempestivamente a defesa, a autoridade administrativa competente irá proferir decisão sobre o caso.

São Francisco de Paula, 1º de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JUAREZ HAMPEL SCHLICHTING
Prefeito Municipal de São Francisco de Paula